



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Lei Nº2.019 de 12 de abril de 2010.

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$22.000,00(Vinte e dois mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02.00.00-PODER EXECUTIVO
02.12.00-DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.3020018.2039-CONTRIBUIÇÃO AO PRÓ-SANTA CASA
3.0.00.00-DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00-OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00-TRANSFERENCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.41-CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 22.000,00.

Parágrafo Único- As alterações necessárias para cobertura deste crédito adicional suplementar, serão consideradas nos anexos do P.P.A (Plano Plurianual Anual) e L.D.O (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Artigo 2º- O valor do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo 1º desta Lei, será coberto com recursos financeiros provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do que dispõe o artigo 43, § 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

02.00.00-PODER EXECUTIVO
02.12.00-DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.3020018.2040-MANUTENÇÃO AMBULATORIAL (15%)
3.0.00.00-DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00-OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00-APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.FISICAR\$22.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos contados a partir de 1º de abril de 2010, revogando-se as disposições em contrário.


Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.


Elon Carlos de Camargo
Assessor Administrativo